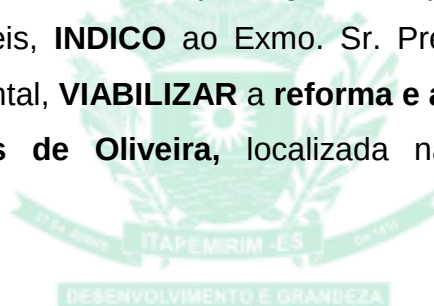


INDICAÇÃO Nº _____ /2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

Caros Edis,

Nesta oportunidade, usando das minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito **Genesis Alves Bechara**, na forma regimental, **VIABILIZAR a reforma e ampliação da Creche Municipal André Freitas de Oliveira**, localizada na comunidade Rosa Meirelles.



Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003900350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade **solicitar a reforma e ampliação da Creche Municipal André Freitas de Oliveira**, localizada na comunidade Rosa Meirelles, no município de Itapemirim, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil dos últimos anos. De acordo com dados do Censo Escolar, a procura por vagas na educação infantil tem superado a capacidade das unidades existentes, principalmente nas regiões periféricas. A ampliação da Creche Municipal André Freitas de Oliveira é, portanto, uma medida necessária para garantir o direito à educação de qualidade para todas as crianças da comunidade.

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990)**, garante a criança e ao adolescente o direito de estar em um ambiente adequado ao seu desenvolvimento, com acesso a serviços e instalações que proporcionem qualidade no atendimento educacional.

A superlotação das salas de aula na creche em questão tem comprometido a qualidade do ensino, com turmas maiores que dificultam o acompanhamento pedagógico individualizado, essencial para o desenvolvimento integral dos alunos. Portanto, a ampliação da Creche Municipal André Freitas de Oliveira, com a **criação de duas novas salas de aula para o Grupo V e VI**, está em conformidade com as políticas públicas.

A **pintura das grades** da creche, que se encontram desgastadas pelo tempo e pela ação de agentes externos, também se justifica pela necessidade de garantir um ambiente seguro e agradável para as crianças.

Outrossim, a **instalação de guarita para o vigilante** é uma medida importante no contexto atual, onde a segurança escolar é uma preocupação crescente. Com o aumento da violência urbana e a crescente necessidade de proteção nas instituições de ensino,



especialmente nas creches, a presença de um sistema de vigilância mais estruturado se torna imprescindível. A guarita, além de permitir o controle de entrada e saída de pessoas, oferece um espaço adequado para que o vigilante possa realizar suas funções de monitoramento com mais eficiência, garantindo maior proteção para as crianças, educadores e demais funcionários.

Em conclusão, a reforma e ampliação da Creche Municipal André Freitas de Oliveira são medidas fundamentais para garantir a qualidade do ensino e o bem-estar das crianças da comunidade Rosa Meirelles. A ampliação das instalações, com a criação de novas salas de aula, permitirá atender à crescente demanda por vagas, e contribuirá para um ambiente educacional mais adequado e capaz de proporcionar um atendimento individualizado, essencial para o desenvolvimento integral dos alunos, além disso, a pintura das grades e a instalação de uma guarita para o vigilante são ações que visam aprimorar a segurança e a infraestrutura da unidade escolar, criando um espaço mais seguro e acolhedor para as crianças, professores e funcionários. Tais medidas estão em sintonia com as normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes das políticas públicas voltadas à educação infantil.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais e discutir detalhes da solicitação, caso necessário. Agradecemos desde já a atenção e colaboração, na expectativa de que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível.

Atenciosamente,

Paulo de Oliveira Cruz Neto

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

